



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro – Cep. 15870-000

Tel/Fax 017-3564.1091 – e-mail: catigua.camara@attos.net

C A T I G U Á – Estado de São Paulo

CNPJ nº 65.711.814/0001-80

RESOLUÇÃO Nº. 01/2018, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

“Considera de caráter oficial o Congresso Estadual de Municípios e autoriza a participação de Vereadores e Servidores no evento e dá outras providências”.

O VEREADOR DANILO HERBERT ALVES

MARTINS Presidente da Câmara Municipal de Catiguá, no uso de suas atribuições legais e com base no art.30, letra “I”, do Regimento Interno, Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica considerado de caráter oficial, o Congresso Estadual de Municípios, promovido anualmente pela Associação Paulista de Municípios.

Art. 2º - Fica autorizada, a participação de Vereadores e de Servidores da Câmara Municipal de Catiguá, no 62º Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se na cidade de Santos/SP, no período de 02 de abril a 07 de abril de 2018.

Parágrafo único - A participação dos Vereadores e dos Servidores no evento terá o caráter oficial, institucional e representativo do Poder Legislativo de Catiguá, tendo como objetivo promover a integração entre os Órgãos Públicos participantes e a capacitação dos agentes quanto aos assuntos técnicos debatidos pertinentes à Administração Pública.

Art. 3º - Para fazer face às despesas eventualmente necessárias, fica autorizada a concessão de adiantamento de numerário a servidores, conforme dispõe o art. 58 da Lei Federal nº. 4.320/64 e a Legislação Municipal pertinente.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias do Poder Legislativo.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Catiguá, 20 de março de 2018.


Ver. Danilo Herbert Alves Martins
Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria desta Casa, na data Supra.


Marco Antônio Serafim
Diretor Geral